



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

### **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016.** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 008/2016**, resolve registrar preços da empresa **J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ 09.425.934/0001-40 com sede na Rua Ernesto Piazza – S/N., Área Industrial – CEP: 89.818-000 – Nova Itaberaba – Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º. 09.425.934/0001-40, neste ato representado por seu sócio o Senhor **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Liberato s/n.º - Centro na cidade de Nova Itaberaba Santa Catarina – SC., portador de Cédula de Identidade n.º 4.076.695 SSP/SC e inscrito sob CPF/MF n.º 059.851.259-47, visando o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de manta geomembrana, a ser aplicada no Aterro Sanitário, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de manta geomembrana, a ser aplicada no Aterro Sanitário, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses encerrando-se em **03/02/2017** estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL***  
***- ESTADO DO PARANÁ -***

---

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **008/2016** e a proposta apresentada pela empresa.

02 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN MICHEL PEDRA HUME  
CPF: 059.851.259-47

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2016.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

**LOTE 01 – GEOMEMBRANA (RESERVA DE COTA 25% MPE) VALOR: R\$ 21.703,05**

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	1.500 m. <sup>2</sup>	Geomembrana de alta densidade com espessura de 01 mm (PEAD)	Neoplastic	11,9487	17.923,05
02	1.500 m. <sup>2</sup>	Mão de obra e fixação da manta na vala (pronta para uso)	J.L.Sol.Ambientais	2,52	3.780,00

**LOTE 02 – GEOMEMBRANA VALOR MÁXIMO: R\$ 70.560,00**

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	4.500 m. <sup>2</sup>	Geomembrana de alta densidade com espessura de 01 mm (PEAD)	Neoplastic	12,9474	58.263,30
02	4.500 m. <sup>2</sup>	Mão de obra e fixação da manta na vala (pronta para uso)	J.L.Sol.Ambientais	2,7326	12.296,70

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN MICHEL PEDRA HUME  
CPF: 059.851.259-47

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO